



Câmara Municipal

da Estância Turística de
- Capital Nacional do C

Câmara Municipal de Ibitinga
Protocolo Geral 0000829/2016
Data: 03/06/2016 Horário: 17:16
Legislativo - EM 8/2016

EMENDA

P.L.O. - PROJETO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Nº 52 DE 29/04/2016

PARA O EXERCÍCIO PROGRAMA 2.017

O Projeto nº 52 de 29/04/2016, Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro do ano 2017, e dá outras providencias.

01) – Usando das atribuições que me são conferidas como Vereador deste Poder Legislativo, e de acordo com o Art. 165 e 166 da Constituição Federal e da Emenda Constitucional nº 86 de 2.015, apresento ao Projeto de Lei nº 52/2016 a **inclusão** de uma Emenda na Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício programa 2.017. **Lembrando que quando de sua aprovação a Emenda deverá ser incluída na Lei Municipal nº 3789 de 27 de novembro de 2013, Plano Plurianual-PPA para o quadriênio de 2014-2017, para o exercício programa 2017.** Permitindo assim uma perfeita harmonia das peças orçamentárias, dada à exigência da compatibilidade das leis.

02) - A Emenda aqui apresentada deverá ser criada na Secretaria de Obras Públicas do Município de Ibitinga, alterando assim, o Programa 0180 – denominado Obras e Equipamentos Urbano, no Projeto/Atividade denominado Construção de Galerias Pluviais, a **inclusão** obedecerá a seguinte classificação no Projeto de Lei nº 52/2016 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício programa 2017.: 10

15 - URBANISMO
15 451 - INFRA ESTRUTURA URBANA
15 451 0180 - OBRAS E EQUIPAMENTOS URBANOS
15 451 0180 ____ 0000 – Construção Galerias Pluviais R\$ 25.000,00





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

03) – A presente Emenda será coberta com recurso proveniente de **redução** para assegurar o equilíbrio orçamentário e financeiro. Tal redução ocorrerá na dotação da Secretaria de Obras Públicas do Município de Ibitinga, alterando assim, o Programa 0180 – denominado Obras e Equipamentos Urbanos, no Projeto/Atividade denominado Obras Públicas e Instalações de Bens Públicos e Infra Estrutura, a **redução** obedecerá a seguinte classificação no Projeto de Lei nº 52/2016 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício programa 2017.:

15 - URBANISMO

15 451 - INFRA ESTRUTURA URBANA

15 451 0180 - OBRAS E EQUIPAMENTOS URBANOS

15 451 0180 1281 0000 – Obras Públicas e Instalações de Bens Públicos e Infra Estrutura R\$ 25.000,00

“JUSTIFICATIVAS”

Justifico que tal emenda está sendo apresentada para criar o projeto/atividade de Construção de Galerias Pluviais, para coletar enormes quantidades de água das Chuvas. Priorizar principalmente a construção de Galerias Pluviais no trecho de 05(cinco) metros da Av. das Flores no Jardim dos Bordados; e na Rua das Violetas também no Jardim dos Bordados; e no trecho da Av. Sete de Setembro com o cruzamento da Rua 13 de maio até a Rua Albino Quaresma no Centro da cidade. Haja vista que há uma deficiência muito grande na coleta de água das chuvas nestes locais chegando até a danificar o asfalto.

Assim, apresento a inclusão desta emenda ao Projeto de Lei nº 52/2016 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício programa 2.017.

Ibitinga, 02 de junho de 2.016.

Gumercindo José Rossatto Bernardi
Vereador

Leopoldo Gabriel Benetácio de Oliveira
Vereador

À
COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

